



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO:

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. OBJETO:

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa aquisição de: kits enxovais com itens básicos de higiene, vestimentas e acessórios, indispensáveis para o bebê em seus primeiros meses de vida. A distribuição será feita de forma gratuita à gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

2.1. Descrição dos Itens e estimativas de quantidade:

ITEM	NOME	UNID.	QUANT.
00001	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADA EM MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, VÁLVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO D'ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, PESO SUPOSTO ATÉ 20KG, NAS CORES BRANCO, VERDE OU AMARELO.	UNIDA	50
00002	BODY MANGA LONGA - podendo ser dos tamanhos p/m/g 100% algodão de botão;	UNIDA	50
00003	MOCHILA BOLSA MATERNIDADE COM BERÇO PORTÁTIL + TROCADOR PORTÁTIL Especificações: Dimensões da Mochila (Fechada): Aproximadamente 40 cm (altura) x 30 cm (largura) x 20 cm (profundidade) Dimensões do Berço (Aberto): Aproximadamente 70 cm (comprimento) x 30 cm (largura) x 20 cm (altura) Material Externo: Poliéster resistente à água, durável e de fácil limpeza Material Interno: Forro de algodão macio e acolchoado para o conforto do bebê Estrutura do Berço: Estrutura reforçada com barras dobráveis de alumínio para dar estabilidade ao berço quando montado; Compartimento principal espaçoso com divisórias internas para organização de fraldas, roupas, brinquedos; 2 bolsos frontais com zíper, sendo um térmico para armazenamento de mamadeiras ou alimentos; Bolsos laterais para garrafas ou lenços umedecidos; Compartimento traseiro com zíper para objetos pessoais (carteira, chaves, etc.); Compartimento com trocador portátil incluso Conversão em Berço: Sistema fácil de abrir e montar o berço através de zíperes laterais e barras de suporte dobráveis; Inclui colchão portátil dobrável para maior conforto do bebê ao deitar; Alças ajustáveis e acolchoadas para maior conforto ao carregar; Alças superiores para transporte à mão, Alças traseiras com sistema de fixação para carrinhos de bebê, Capacidade: Aproximadamente 25 litros; Cores Disponíveis: Diversas opções de	UNID	50



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

	cores (a definir pelo contratante) Acessórios Inclusos: Colchão dobrável para berço Trocador portátil impermeável		
00004	CHUPETA FEITA EM SILICONE MACIO flexível e atóxico, com bordas arredondadas e formato ergonômico, de 0 a 6 meses.	UNIDA	50
00005	CHUQUINHA MATERIAL TRANSPARENTE E RESISTENTE EM POLICARBONATO. BICO EM SILICONE. CAPACIDADE 50ML. CORES BRANCO, VERDE OU AMARELO.	UNIDA	50
00006	COBERTOR PARA BEBÊ 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO 70X90CM E ESTAMPAS NEUTRAS(UNISSEX)	UNIDA	50
00007	EDREDOM PARA BERÇO 100% algodão enchimento 100% poliéster 85x1.30 estampas neutras (unisex);	UNIDA	50
00008	ENXUGADOR TOALHAS DE BANHO COM CAPUZ, TAMANHO 0,70M X 0,70M COR BRANCA 100% ALGODÃO.	UNIDA	50
00009	FRALDA DE TECIDO CONTENTO 6 UNIDADE, ESTAMPADAS. 100% ALGODÃO 65 X 65CM COM TECIDO DUPLO	UNIDA	50
00010	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P composição de celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, flocogel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, o pacote deverá conter no mínimo 15 unidades;	UNIDA	50
00011	JOGO DE PAGÃOZINHO CONTENDO 03 PEÇAS contendo: 01 blusa com abertura na parte de trás, 01 capote/blusa de manga comprida e 01 calça. Produto em malha macia, composição 100% algodão, tamanho recém-nascido, cor branca;	UNIDA	50
00012	JOGO LENÇOL (LENÇOL, FRONHA E VIROL), lençol com elástico 1,50 x 0,90, virol 1,50 x 0,90, fronha 0,40 x 0,30 confeccionados em material 100% algodão;	UNIDA	50
00013	KITS MAMADEIRA COM 03 UNIDADES de (aproximadamente) 80 ml + 150 ml + 240 ml, ambas com o bico 100% Silicone macio e confortável com tampa ou capuz antivazamento. Características: Livre de BPA, produto certificado pelo INMETRO;	UNIDA	50
00014	MACACÃO MANGA LONGA, COM PÉ - 100% algodão, botão de metal, tamanhos poderão variar entre P, M ou G (conforme constar na ordem de fornecimento);	UNIDA	50
00015	MANTINHA tamanho 0,75x0,45 cm, confeccionado em produto 100% algodão (antialérgico);	UNIDA	50
00016	MIJÃOZINHO DE MALHA, COM PÉ os tamanhos poderão varia entre p/m/g (conforme ordem de Fornecimento), confeccionado em 67% algodão e 33% poliéster;	UNIDA	50
00017	PARES DE MEIAS PARA RECÉM-NASCIDO 03 PARES DE MEIA, MATERIAL 70% ALGODÃO, 26% POLIÉSTER, 2% ELASTANO E 2% ELASTODENO. TAMANHO 0 AO 15, COM ESTAMPAS. COR BRANCO	PARES	50
00018	PIMPÃO MATERIAL 100% ALGODÃO, QUE NÃO DÊ BOLINHA, ANTIALÉRGICO, MACIO E CONFORTÁVEL, IDEAL PARA CLIMA TROPICAL. TAMANHO RECÉM-NASCIDO. COR BRANCO	UNIDA	50
00019	SABONETE PARA BEBÊ SABONETE DE 90 GRAMAS, ALTO PODER DE GLICERINA, FORMULA HIPOALÉRGICA, SEM ÁLCOOL E DE PH BALANCEADO, DERMATOLOGICAENTE TESTADO	UNIDA	50



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00020	TOALHINHA DE BOCA tamanho aproximado 30x30, 100% algodão;	UNIDA	50
00021	TRAVESSEIRO ANTIREFLUXO tipo rampa, Medidas aproximadas: 60cm X 36cm, Capa em Tecido 100% Algodão, enchimento de Espuma de Poliuretano, espuma 100% atóxica e antialérgica	UNIDA	50

2.2. Legislação Aplicável

- Lei Federal nº 14.133/2021 - Estabelece normas gerais de licitação e contratação para órgãos da administração pública.
- Lei complementar 123//2006 e alterações posteriores

3. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação se justifica pela necessidade urgente e inadiável de atender ao interesse público, por meio da distribuição de kits enxovais compostos por itens básicos de higiene, vestimentas e acessórios essenciais para os primeiros meses de vida dos bebês. A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela entrega dos kits às famílias do município que, após avaliação criteriosa realizada por profissionais capacitados, foram identificadas em situação de vulnerabilidade social. Tal medida visa garantir o bem-estar e a dignidade das crianças e suas famílias, contribuindo para o cuidado e o desenvolvimento saudável dos recém-nascidos.

5. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos, porém, o plano de contratações anual encontra-se na fase primária de elaboração e ainda não foi adotado pelo Município.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos nas diversas modalidades licitatórias.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor também deverão estar previstos no edital.

Os produtos deverão ser de boa qualidade e atenderem às especificações descritas no item 2.1.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade da aquisição dos produtos e, observada a existência de diversas empresas do ramo, aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão na forma eletrônica e julgamento por Menor Preço por LOTE.

Os produtos a serem adquiridos enquadram-se como materiais de consumo “comuns” por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizados levantamentos de mercado visando buscar a melhor solução para a demanda existente.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração é a aquisição dos produtos, por meio de Procedimento Administrativo de Licitação, ao qual sugerimos a Modalidade de Pregão, no Sistema de Registro de Preços, com julgamento por lote.

10. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram realizadas consultas nas seguintes fontes:

- Pesquisas com empresas do ramo
- Pesquisa em sites oficiais

Após análise dos preços coletados ocorreu a aferição do preço médio.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 52.809,50 (cinquenta e dois mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O critério de Julgamento deverá se dar por LOTE visanto:

- Preservar a qualidade

A contratação de vários fornecedores pode comprometer a padronização, dificultar o gerenciamento e aumentar os custos.

- Simplificar a administração

Gerenciar um único contrato é mais eficiente do que lidar com vários, o que permite uma fiscalização mais eficaz.

- Uniformizar as entregas

A contratação de um único lote pode melhorar o andamento das entregas, pois não depende de vários fornecedores.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS – IMPACTOS AMBIENTAIS

A Administração almeja com a contratação da pretendida solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. CONCLUSÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se **viável** a contratação pretendida.

Senador Modestino Gonçalves, 10 de Outubro de 2024.

Adriana de Fátima Melo
Secretária Municipal de Assistência Social